 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça; Procurador-geral da República**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 04-01-2013**

**N.Refª n.º 1/apd/13**

Outra refª

**Lisboa, 27-12-2012**

**N.Refª n.º 204/apd/12**

**Lisboa, 08-10-2012**

**N.Refª n.º 155/apd/12**

**Lisboa, 29-09-2012**

**N.Refª n.º 152/apd/12**

**Lisboa, 03-08-2012**

**N.Refª n.º 136/apd/12**

**Lisboa, 03-08-2012**

**N.Refª n.º 134/apd/12**

**Lisboa, 24-05-2012**

**N.Refª n.º 114/apd/12**

**Assunto**: Discriminação e violência na cadeia de Coimbra

Raffaele Cifrone denunciou anteriormente a discriminação de que foi alvo na cadeia de Coimbra.

Na passada sexta-feira, dia 21,. foi transferido de Coimbra para Vale Judeus. Porém até à data:

- Não foi efectuada a comunicação de decisão de transferência, nem pelo E.P. de Coimbra, nem pelo E.P. de Vale de Judeus a nenhuma das entidades previstas no nº 3 do art.º 23º do RGEP, o que consubstancia uma clara violação da lei.

- O processo clínico do Sr. Raffaele não o acompanhou na transferência de Estabelecimento Prisional, violando o disposto na alínea g) do nº 2, do art.º 24º do RGEP. Esta é uma matéria grave e de especial relevo, porque o processo clínico do Sr. Raffaele terá sido adulterado ao longo dos anos de reclusão, havendo inclusive queixas-crime sobre esta matéria, em processo de inquérito a correr trâmites no DIAP de Lisboa. Mais, com o desaparecimento do processo clínico do Sr. Raffaele perde-se um registo histórico importante que poderia servir de prova de que o Sr. Raffaele terá sido vítima da violação de direitos humanos cometidos por pessoas do quadro dos serviços prisionais portugueses e da própria magistratura, nomeadamente no período em que esteve no E.P. Lisboa e no Hospital de Caxias, período em que foi sujeito a tratamento compulsivo ilegal e vítima de agressões do GISP. Sobre estas matérias correm processos de inquérito no DIAP de Lisboa e no tribunal de Oeiras.

A ACED renova, outra vez, a chamada de atenção a quem de direito para as alegações de graves irregularidades no tratamento deste recluso. E manifesta a sua disponibilidade para continuar, na medida das suas possibilidades, a acompanhar a luta por justiça que leva a cabo em condições extremamente difíceis, que gostaríamos de ver o Estado português respeitar. Pois cabe ao Estado, de acordo com os seus compromissos internacionais, velar para a prevenção da tortura, o que inclui a investigação dos casos denunciados e a perseguição dos eventuais torturadores.

A Direcção